

# LegisFácil - Pesquisa Integrada à Legislação e Orientação Tributária

### CONSULTA INTERNA Nº 115/2006 - 17/10/2006

## EXPOSIÇÃO/PERGUNTA:

Empresa local, já instalada no município, recebe em doação terrenos em Distritos Industriais, para expandir suas atividades.

#### Pergunta-se:

Esta doação estaria alcançada pela isenção prevista no art. 6º, inciso II, alínea "b3", do Decreto nº 44.317/2006 ou o alcance seria para novas empresas?

## RESPOSTA:

Não. Deve-se salientar, de início, que a isenção interpreta-se literalmente. Neste sentido, o item 3, da alínea "b", art. 6º do RITCD, diz expressamente: "com o fim de atrair empresas". A isenção alcança, portanto, somente as empresas que irão se instalar no município.

No caso em tela, ainda que a doação dos imóveis tenha por objetivo a construção de novas instalações nos distritos industriais, não há que se falar em isenção do ITCD, pois a empresa já se encontrava instalada no município.

#### DOLT/SUTRI